



PORTARIA Nº 72/2021 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,
Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, **Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 087/2019 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à sr^a **DENISE PEREIRA**, servidora pública da Câmara do Município de Bertioga, Registro funcional 14, função Técnico Legislativo Administrativo, Nível V, Padrão NT, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 e artigo 1º, §§1º e 3º do Decreto Legislativo 79/16 (vencimento padrão); com o direito previsto no artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95; artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte) e artigo 151 da LC 95/13 (proventos integrais), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/01/2022, a pedido.

Bertioga, 24 de novembro de 2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária